



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0044859/2025-16

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.164, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para Credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 2º - Competem à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das instituições interessadas em se credenciar para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I. Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) André Henrique Marques da Silva - Masp: 1165980-2;
- b) Lorena Cristina Aparecida dos Reis - Masp: 1474984-0;
- c) Ismael Aranda de Souza - Masp: 1474984-0;
- d) Alice Pereira Rocha Nascimento - Masp: 1615230-8;
- e) Cynthia de Lima Rodrigues - Matrícula: 74882-9;
- f) Felipe Henrique Carvalho Reis dos Santos Rosa - Masp 1621288-8;
- g) Michelle Aparecida Leles Moura Telésforo - Matrícula: 13164-2;
- h) Raisa Silva Oliveira - Matrícula: 12986-0;

II. Pela Subsecretaria de Administração:

- a) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana - Masp 1.061.466-7;
- b) Flaviana Aparecida Pereira de Avelar – Masp 1.000.229-3;
- c) Ione Iracema Francisco da Silva – Masp 1.364.231-9;
- d) Marcella de Mont' Serrat e Souza – Masp 1.532.842-0;
- e) Cláudio Brandão Caciquinho – Masp 1.424.706-8;
- f) Simone Morais da Silva – Masp 1.627.985-3.

III - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

- a) Alyne Luysa Rodrigues Duarte Oliveira - Masp: 1204415-2;
- b) Amanda Pimenta do Nascimento - Masp: 1429237-9;
- c) Angela Maria Alves Pereira Silveira - Masp: 1166935-5;
- d) Barbara Luiza Jesus Alves Da Silva - Masp: 1553367-2;
- e) Carmelita dos Santos Rodrigues - Masp: 938263-1;
- f) Cleice Mara Rocha - Masp: 991081-1;
- g) Cleide Solano Chaves - Masp: 1163602-4;
- h) Érica Bárbara Ferreira Pinto - Masp: 1607008-8;
- i) Fabricia Rosa Gonçalves do Nascimento - Masp: 955374-4;
- j) Gisele Barroso Rosado - Masp: 1494100-9;
- k) Gizele Kátia Caldeira - Masp: 1084582-4;
- l) Julia Goncalves De Lima - Masp: 1052232-4;
- m) Leise de Paula Reis Lima - Masp: 978674-0;
- n) Liozina Angelica Silva Ribeiro Michel - Masp: 1132220-3;
- o) Maídila Sales de Mello - Masp: 1476263-7;
- p) Mailson Ramos Da Silva Júnior - Masp: 366977-7;
- q) Marcia Aparecida De Souza Oliveira - Masp: 556141-0;
- r) Marco Antonio De Resende - Masp: 845055-3;
- s) Patricia Pletikoszits De Avila - Masp: 1076393-6;
- t) Renata Adriana De Oliveira - Masp: 1059553-6;
- u) Renata Andrade Mansur Quintão - Masp: 1020241-4;
- v) Sheila Pereira Torres Trigueiro - Masp: 1011011-2;
- w) Sheila Valadares Ribeiro - Masp 1108703-8;
- x) Shirlene Martins Santos Camargos - Masp: 1054768-5;
- y) Simone Machado Silva Pires - Masp: 955374-4;
- z) Valéria Camonda Pereira - Masp: 961790-3;
- aa) Vanessa De Paula Oliveira - Masp: 1091705-2;
- bb) Wellington Oliveira Da Silva - Masp: 1116841-6;
- cc) Winder Batista Soares - Masp: 1080799-8.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor André Henrique Marques da Silva, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pela servidora Lorena Cristina Aparecida dos Reis, ambos indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 4º - A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será de competência dos membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.

Art. 4º - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas no Edital de Credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro nº 02/2025 - 6ª Edição.

Art. 5º - Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação o titular de cargo de chefia da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 6º - Ficam designados para análise e julgamento de recursos:

I - Subsecretário de Administração quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.

II - Subsecretária de Articulação Educacional quando se tratar de recursos relacionados à qualificação técnica.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução SEE nº 5.032, de 24 de junho de 2024.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2025.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 28/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114705964** e o código CRC **187CDCC2**.

Referência: Processo nº 1260.01.0044859/2025-16

SEI nº 114705964